



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de referência tem por objeto a aquisição de caixa de som, microfone e headset, destinados a Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

2.0. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justificam-se: aquisição de caixa de som, microfone e headset destinados a Defensoria Pública do Estado da Paraíba para fins de organização, implementação e execução do Projeto de Visita Virtual por Videoconferência e Assistência Jurídica com Acesso Eficaz à Dignidade, bem como atender à demanda dos Núcleos e salas da Defensoria Pública do Estado da Paraíba nos Fóruns.

3.0. DO DETALHAMENTO DOS ITENS

3.1. As características e especificações do objeto são:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FONE DE OUVIDO TIPO:HEADSET, COMPRIMENTI FIO: MÍNIMO 1,5M COR: PRETA, APLICAÇÃO: COMPUTADOR, CONECTOR P2	UND	50	R\$ 36,54	R\$ 1.827,00
02	ALTO FALANTE DIMENSÕES: 6POL, APLICAÇÃO: CAIXA DE SOM	UND	50	R\$ 35,63	R\$ 1.781,50
03	MICROFONE TIPO: DE MESA, FREQUÊNCIA 60 HZ - 17 KHZ, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CONECTOR USB, PLUG AND PLAY, APLICAÇÃO: VIDEOCONFERÊNCIA, PADRÃO: OMNIDIRECIONAL, ACESSÓRIOS: CABO NO MÍNIMO 1,5M.	UND	50	R\$ 70,72	R\$ 3.536,00

4.0. DA ENTREGA

4.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite acréscimo nas condições e hipóteses previstas no artigos 124 a 136 da Lei Federal 14.133/2021, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Empenho:

Entrega: até 05(cinco) dias.

4.2. Os materiais devem ser entregues na sede da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, localizada na Rua: Dep. Barreto Sobrinho, 168, Tambiá, João Pessoa/PB, com todos os custos inerentes a entrega por conta do contratado.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.1.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.4 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1 Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO PAGAMENTO

9.1 A CONTRATANTE efetuará o pagamento do objeto do CONTRATO por meio de crédito em conta bancária PJ em até 10 (dez) dias úteis a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o recebimento definitivo do material.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Em caso de descumprimento das exigências expressamente formuladas pela Contratante ou inobservância de quaisquer das demais obrigações contratuais e/ou legais, sem motivo justificado, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

10.1.1 - I. Advertência;

10.1.2 - II. Multa de até 05% (cinco) apurada de acordo com a gravidade da infração, incidente sobre o valor do contrato;

10.1.3 - III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Defensoria Pública do Estado da Paraíba, por prazo não superior a 2 (dois) anos apurado em razão da natureza e gravidade da infração cometida

João Pessoa, 01 de abril de 2024

Paulo Rogério de Araújo Barbosa
Coordenador de Tecnologia da Informação
CA/DPPB